



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes



Processo nº: 406/2023

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade convite, com objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviços de implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de pagamento, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Portal da Transparência, Compras e Licitações, Registros de preços e Contratos, para atender a Câmara Municipal e o Fundo Especial-FEMAF-CMTM.

Como sabido, a modalidade convite, regulada pela Lei 8.666/93, é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa.

De acordo com a manifestação do presidente da Comissão de Licitação, lançada às fls. 126, não foi possível a contratação, porque, das cinco empresas convidadas, apenas uma compareceu.

Desse modo, vê-se que a Administração não alcançou êxito com a presente modalidade, por isso, necessário novo procedimento, todavia, deve a comissão observar nova modalidade.

Portanto, diante da natureza do objeto, que é imprescindível para o funcionamento desta Casa, determino novo certame, contudo, pela modalidade pregão.

Arquive-se o presente procedimento, que pode, a critério da CPL tramitar em apenso ao novo procedimento.

Trajano de Moraes, 15 de maio de 2023.

ALLEXANDRO VIEIRA DE SOUZA:10423062735
5
Assinado de forma digital por ALLEXANDRO VIEIRA DE SOUZA:10423062735
Dados: 2023.05.16 14:08:43 -03'00'
Allexandro Vieira de Souza